



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 23, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do valor aprovado no Plano de Trabalho da Associação Pró-Casa do Menino junto à SETADES anteriormente deliberado pela Resolução nº 13/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em Reunião Ordinária, no dia 17 de julho de 2025 e registrada em Ata de nº 361.

Considerando a Resolução nº 13/2025, que aprovou o Plano de Trabalho da Associação Pró-Casa do Menino junto à SETADES, referente à cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando a solicitação de alteração no valor previsto no Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do valor previsto no Plano de Trabalho da Associação Pró-Casa do Menino, originalmente aprovado pela Resolução nº 13/2025, passando o valor de R\$ 20.264,10 (vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no valor da emenda.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 13/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 17 de julho de 2025.

EMERSON LAUVRS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social